



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## LEI Nº 038/2001 – INDIAPORÃ, 19 DE DEZEMBRO DE 2.001.

(Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2002).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**,  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA  
MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a  
seguinte **LEI**.....

**Artigo 1º.** - O orçamento Fiscal do Município de Indiaporã para o exercício de 2002, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.508.600,00 (quatro milhões, quinhentos e oito mil e seiscentos reais) sendo:

**Artigo 2º.** - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

### I - Administração Direta:

Receitas Correntes		4.244.000,00	
Receita Tributária	118.000,00		
Receita Patrimonial	16.000,00		
Receita de Serviços	82.000,00		
Transferências Correntes	3.644.000,00		
Outras Receitas Correntes	389.000,00		
Receita de Capital		741.000,00	
Alienação de Bens	40.000,00		
Transferência de Capital	701.000,00		
Deduções			
Contas Retificadoras	-476.400,00		-476.400,00
		Receita Total	4.508.600,00

**Artigo 3º.** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

### I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$ 265.000,00
04 - Administração	R\$ 676.000,00
08 - Assistência	R\$ 200.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 112.000,00
10 - Saúde	R\$ 721.000,00



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

12 - Educação	R\$ 823.750,00
13 - Cultura	R\$ 177.350,00
15 - Urbanismo	R\$ 444.000,00
16 - Habitação	R\$ 20.000,00
20 - Agricultura	R\$ 81.000,00
22 - Indústria	R\$ 20.000,00
23 - Comércio e Serviço	R\$ 181.000,00
26 - Transporte	R\$ 285.000,00
27 - Lazer	R\$ 115.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 351.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 36.500,00
Total R\$ 4.508.600,00	

## II - Por Órgão da Administração

01 - Câmara Municipal	R\$ 265.000,00
02 - Poder Executivo	R\$ 4.243.600,00

Total R\$ 4.508.600,00

**Artigo 4º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão entre atividades e projetos de um mesmo programa.

**Parágrafo Único** - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

**Artigo 5º.** - SUPRIMIDO

**Artigo 6º.** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Indiaporã, 19 de Dezembro de 2.001.



**RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal O SEMANÁRIO de Ouroeste.

  
**CÉLIA SALANTE DE O. BATISTA**  
Diretora Municipal Adm.